

MATRÍCULA

Nº 5841

F. 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA Nº 5841 F. 1

Martinópolis 11 de novembro de 1988

Oficial substituta *Maria José Tardim*

Distrito Martinópolis

Urbano (x) C.P.M. 0724

Município Martinópolis

Rural () Incra

Localização Ricardo de Souza Nunes, Rua nº 369

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Estado de São Paulo

IMÓVEL Um imóvel urbano composto pela metade do lote 4 da quadra 50, medindo 15 ms tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente por 30 ms de ambos os lados da frente aos fundos, perfazendo um total de 450 ms², contendo uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas francesas, com 11 cômodos, sendo 3 dormitórios, uma cozinha, copa, uma sala, 3 banheiros, uma dispensa, uma área de serviço nos fundos, um terraço-abrigo na frente, com 203,20 ms² de construção, sob n. 369, confrontando-se: pela frente com a rua Ricardo de Souza Nunes, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com a rua Francisco Martins Figueira; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com parte do lote 4 pertencente a Valdevino Silva; pelos fundos divide com o lote 7.....
Proprietária: FRANCELINA CONCEIÇÃO CARVALHO, portuguesa, viúva, proprietária, filha de Joaquim de Almeida Pinetra e Camila da Conceição, CPF. nº 278.256.558-34, residente nesta cidade.....
Transcrição n. 11.878 deste registro.....
A Oficial Substituta *Maria José Tardim* (Maria José Tardim).....

R 1/M 5.841- Em 11 de novembro de 1.988. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 27.04.88, nas notas do 1º Tabelião Local - lva 70 fls. 124, a proprietária acima qualificada, DOUTORA IMÓVEL A ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, brasileira, viúva, proprietária, RG. 2.672.809-SP, CPF. 847.068.648-87, residente nesta cidade, no valor de CZ\$ 250.000,00, com a anuência de Adelino Simões Carvalho Filho, agricultor, RG. 2.656.370-SP e s/m. Maria Mirtes de Alencar Carvalho, do lar, RG. nº 8.457.556-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6515/77, CPF. 053.907.298-20, res. em Cuiabá-MT. Armando Simões Carvalho, agricultor, RG. 2.521.911-SP, e s/m. Lilian Monteiro Carvalho, do lar, RG. 921.828-Pr., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6515/77, CPF. 316.920.448-34, residentes em Cuiabá-MT. Consta da escritura: que sobre o imóvel não existe débitos de impostos e taxas, ficando entretanto as partes expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. Foi apresentada a CND do Iapás n. 802724 expedida aos 25.08.88 pelo Iapás ag. de Rancharia-SP, arquivada. A Oficial substituta *Maria José Tardim* (Maria José Tardim).....

(continua no verso)

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

Nº

5841

F. 1 verso

Oficial substituta

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

R 2/M 5.841-Em 11 de novembro de 1.988. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 27.04.88, nas notas do 1º Tabelião local-1vº 70 fls. 124, a donatária rétro qualificada, tornou-se devedora usufrutuária da doadora já qualificada, NO IMÓVEL no valor de R\$ 250.000,00. A doação é feita com reserva de usufruto vitalício para ela doadora enquanto viva for e da parte disponível de seus bens, razão porque não deverá o seu valor, por morte dela doadora, ser trazido a colação. A Oficial substituta ardim (Maria José Tardim).

R 3/M 5.841- Em 28 de abril de 2.000. Protocolo nº 35.231 de 28.04.2000 ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, já qualificada, como interveniente garante de Eduardo Teixeira Gonçalves, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor da NOSSA CAIXA-NOSSE BANCO S.A. AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS, CNPJ nº 43073394/0228-66, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 28.000,00, vencível aos 17 de outubro de 2.000, aos juros de a taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 045403-6 emitida aos 28 de abril de 2.000 em Martinópolis-SP, registrada no livro 3D sob n. 6.932 fls. 132. A Oficial interina ardim (Maria José Tardim)...

AV.1/R3/M5.841- Em 01 de dezembro de 2.000. Protocolo nº 35.972 de 30.11.2.000. Conforme aditivo firmado nesta cidade aos 14 de novembro de 2000 assinado pelas partes, arquivado, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob n. R3/M5.841 e no livro 3D sob n. 6.932, teve seu vencimento prorrogado para 17 de março de 2.001-100% SD. A Oficial interina ardim (Maria José Tardim).....

R 4/M 5.841- Em 25 de fevereiro de 2.001. Protocolo nº 36.269 de 23.02.2.001. ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, já qualificada, como interveniente garante de Eduardo Teixeira Gonçalves, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO NOSSA CAIXA S.A. AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS-SP, CNPJ nº 43073394/0228-66, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 18.850,00, vencível em 13.02.2.002, aos juros de a taxa efetiva de 8,75% a.a., equivalente a 0,7015% ao mês, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 059911-5 emitida aos 22 de fevereiro de 2001 em Martinópolis-SP, registrada no livro 3-D sob nº 7.101 fls. 187vº. A Oficial interina ardim (Maria José Tardim).....

R 5/M 5.841-Em 27 de julho de 2.001. Protocolo nº 36.738 de 27.07.2.001. ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, já qualificada, como interveniente garante (continua na Ficha n.º 2)

Observações:

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

MATRÍCULA

F. 1

Nº 5841

MATRICULA N.º 5.841

F. 2

(continuação da Matrícula n.º 5.841)
de Eduardo Teixeira Gonçalves, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO NOSSA CAIXA S.A. AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS-SP, já qualificado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 20.000,00, vencível em 15 de outubro de 2.003, aos juros de à taxa efetiva de 8,75% a.a., equivalente a 0,7015% a.m., conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 064779-9, emitida aos 23 de julho de 2.001 em Martinópolis-SP, registrada no livro 3-B, sob nº 7.185, fls.015. O Escrevente Autorizado [assinatura] (José Ricardo Custódio).-----

AV.6 - Em 13 de dezembro de 2006. Protocolo nº 43.286, de 11-12-2006. CANCELAMENTO DO R.3. Instrumento particular de quitação passado pelo credor Banco Nossa Caixa S.A., aos 28-11-2006. Firma reconhecida. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carollna Madelra Quaranta).-----

AV.7 - Em 13 de dezembro de 2006. Protocolo nº 43.287, de 11-12-2006. CANCELAMENTO DO R.4. Instrumento particular de quitação passado pelo credor Banco Nossa Caixa S.A., aos 28-11-2006. Firma reconhecida. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carollna Madelra Quaranta).-----

AV.8 - Em 13 de dezembro de 2006. Protocolo nº 43.288, de 11-12-2006. CANCELAMENTO DO R.5. Instrumento particular de quitação passado pelo credor Banco Nossa Caixa S.A., aos 28-11-2006. Firma reconhecida. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carollna Madelra Quaranta).-----

AV.9 - Em 20 de dezembro de 2006. Protocolo nº 43.327, de 20-12-2006. Fica constando que FRANCELINA CONCEIÇÃO CARVALHO faleceu aos 06-01-2002, consoante assento de óbito nº 3.354, Livro C-15, fls. 156, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme fotocópia autenticada da certidão, que acompanha o requerimento, arquivados nesta Serventia. A Oficiala Substituta [assinatura] (Maria da Penha Emerli Madeira).-----

AV.10 - Em 20 de dezembro de 2006. Protocolo nº 43.327, de 20-12-2006. Por requerimento datado de 20-12-2006, fica CANCELADO o USUFRUTO registrado sob o nº R.2/M.5.841, em virtude do falecimento da usufrutuária FRANCELINA CONCEIÇÃO CARVALHO. A Oficiala Substituta [assinatura] (Maria da Penha Emerli Madeira).-----

R.11 - Em 06 de julho de 2007. Protocolo nº 44.048, de 06-07-2007. ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, já qualificada, como interveniente hipotecante de José Carlos Gonçalves, casado, RG 4263302/SSP/SP, CPF 778.872.208-15, residente nesta cidade, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, por sua agência de Martinópolis-SP, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vencível aos 04-07-2009, com juros à taxa efetiva de 6,75% a.a., com os seguintes encargos de inadimplência: a) encargos moratórios pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos: b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste instrumento será substituída pela taxa de remuneração - operações em atraso, vigente a época, divulgada no "site" do credor na internet e na tabela de tarifas fixada nas agências do credor; b.2) juros moratórios de 1% ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; b.3) multa de 10% sobre o total devido e, b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% sobre o valor do saldo devedor, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200705032, emitida aos 05-07-2007, registrada no Livro 3-G sob o nº 8.483. A Substituta [assinatura] (Bárbara Madeira Quaranta).-----

(continua no verso)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA JOSÉ TARDIM

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 5.841 F. 2 verso

REGISTRO GERAL

DELEGADA Substituta *Bárbara Madelra*

LIVRO N.º 2

R.12 - Em 06 de julho de 2007. Protocolo nº 44.049, de 06-07-2007. ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, já qualificada, como interveniente hipotecante de Camila Valentim Gonçalves, solteira, RG 27.145.622-X/SSP/SP, CPF 277.153.098-85, residente nesta cidade, DEU o IMÓVEL em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, a favor do BANCO BRADESCO S.A., por sua agência de Martinópolis-SP, já qualificado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vencível aos 04-07-2009, com juros à taxa efetiva de 6,75% a.a., com os seguintes encargos de inadimplência: a) encargos moratórios pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos: b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste instrumento será substituída pela taxa de remuneração - operações em atraso, vigente a época, divulgada no "site" do credor na internet e na tabela de tarifas fixada nas agências do credor; b.2) juros moratórios de 1% ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; b.3) multa de 10% sobre o total devido e, b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% sobre o valor do saldo devedor; conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200705033, emitida aos 05-07-2007, registrada no Livro 3-G sob o nº 8.484. A Substituta *Bárbara Madelra* (Bárbara Madelra Quaranta)-----

AV.13 - Em 05 de outubro de 2009. Protocolo nº 47.535, de 23-09-2009. ADITAMENTO CRPH - Por instrumento particular, datado de 18-09-2009, o credor, Banco Bradesco S.A., o emitente, ARMINDA CONCEIÇÃO GONÇALVES, como interveniente hipotecante de Camila Valentim Gonçalves, todos já qualificados, aditam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200705033, registrada sob o nº R.12, a devedora deixou de honrar com o pagamento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, vencida em 04/07/2009, atualmente contabilizada sob nº 045/7.948.727, vindo o credor a considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida em aberto, reconhecendo e confessando dever ao credor, a quantia líquida e certa de R\$ 111.215,52 (cento e onze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), apurado em 18/09/2009. Tendo confessado a dívida discriminada na cláusula primeira e não reunindo a DEVEDORA condições de saldar o débito em sua totalidade e de uma só vez, pela presente e na melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o credor concorda em receber, a quantia de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), a ser paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$ 2.512,89 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos), vencendo-se a primeira delas em 18-12-2009 e as demais em igual dia e mês dos anos subseqüentes. Todas as parcelas acima estão acrescidas de juros remuneratórios de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao mês e serão atualizadas monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial) ou, na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, calculados de 18/09/2009 até o vencimento de cada parcela. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. A Escrevente Autorizada *Maria José Tardim* (Maria José Tardim)-----

AV.14 - Em 27 de maio de 2014. Protocolo nº 58.047, de 23-05-2014. Aditamento CRPH - Por instrumento particular, datado de 22 de maio de 2014, o credor, Banco Bradesco S.A., a emitente, Arminda Conceição Gonçalves, como interveniente hipotecante de Camila Valentim Gonçalves, todos já qualificados, aditam a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200705033, registrada sob o nº R.12, a devedora deixou de efetuar o pagamento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, vencida em 18-10-2012, atualmente contabilizada sob o nº 045/7.948.727, vindo o credor a considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida em aberto, reconhecendo e confessando dever ao credor, a quantia líquida e certa de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) apurado em 22-05-2014. Tendo confessado a dívida

(continuação da Ficha n.º 3)

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Estado de São Paulo

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Visualização disponível em: www.registradores.org.br

MARIA JOSÉ TARDIM

MATRÍCULA N.º 5.841 F. 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 5.841 F. 3

LIVRO Nº 2

OFICIAL ayMATRÍCULA Nº 5.841 F. 3OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala Interina Carolina Madeira QuarantaCOMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

(Continuação da Matrícula nº **5.841**) Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7 discriminada na cláusula primeira e não reunindo a devedora, condições de saldar o débito em sua totalidade e de uma só vez, pela presente e na melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o credor concorda em receber a quantia de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a ser paga no ato R\$500,00 e o restante de R\$33.500,00 em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$ 885,35 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), vencendo-se a primeira delas em 22-06-2014 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes. Todas as parcelas acima estão acrescidas de juros remuneratórios de 1,00% ao mês e serão atualizados monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial) ou, na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. O Oficial ay (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).

AV.15 - Em 13 de outubro de 2015. Protocolo nº 61.400, de 28-09-2015. PENHORA - Por Certidão emitida aos 28/09/2015 às 13:56:18, por Marcos Voltarelli do Monte, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Foro Central desta comarca, expedida nos autos da **Ação de Execução Civil, Processo nº 0052684-48.2011.8.26.0346**, movida contra Maria Elvira Valentim Gonçalves, CPF 213.762.328-55, José Carlos Gonçalves, CPF 778.872.208-15 e Arminda Conceição Gonçalves, CPF 847.068.648-87, **o imóvel de propriedade de Arminda Conceição Gonçalves**, já qualificada, **foi penhorado em favor do Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12. Valor da Dívida: R\$154.955,35.** Depositário: José Carlos Gonçalves. **Data do auto ou termo: 01/10/2014. Protocolo de Penhora Online: PH000102387.** O Oficial ay (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

: onr

(Continua no verso)